



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



344594

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Livro **2** - Registro Geral
17 de agosto de 2010
Goiânia, _____ Oficial

206.271
Matrícula

01
Ficha

IMÓVEL: Um Sobrado Residencial Geminado nº C-02, do "RESIDENCIAL SILVEIRA GOMES", com a seguinte divisão interna: Pavimento Térreo: GARAGEM, SALA/ESTAR, LAVABO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, ÁREA DE SERVIÇO, DORMITÓRIO DE EMPREGADA, BANHO, DESPENSA e ESCADA DE ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR; Pavimento Superior: CIRCULAÇÃO, BANHO, TRÊS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE e TERRAÇO, com área total de 286,44m², sendo 178,12m² de área construída e 108,32m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 210,00m² ou 50,00% da área do lote de terras nº 31, da quadra 29, sito a Rua do Albatroz, no JARDIM ATLÂNTICO, com 420,00m². **PROPRIETÁRIOS:** ZELIA SILVEIRA GOMES, cabeleireira, portadora da CI nº 1.957.101-DGPC/GO 2ª Via e do CPF nº 612.947.051-72, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com WILSON CIPRIANO GOMES, residente e domiciliada nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R4-34.909 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial *Chilena*

R1-206.271 - Goiânia, 29 de novembro de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 14/11/2012, protocolado sob nº 500.097 em 23/11/2012, a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF nº 133.410.811-00, venderam o imóvel objeto desta matrícula para EGLY RODRIGUES DE SOUZA NOGUEIRA, secretária, estenografo, datilografa, recepcionista, telefonista, portadora da CI nº 4962512 SSP/GO e do CPF nº 884.245.451-68, e para GUSTAVO NOGUEIRA SANTOS, instrutor, portador da CI nº 3331587 SSP/GO e do CPF nº 707.460.521-20, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 260.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 508.2708-9 de 23/11/2012, bem como, foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores, exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial *J. Santana*

R2-206.271 - Goiânia, 29 de novembro de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 230.000,00, o qual deverá ser pago em 420 meses, em prestações mensais a partir de 14/12/2012, à taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 300.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial *J. Santana*

(continua no verso...)



Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 206.271

Causa
 Av-3-206.271 - Goiânia, 29 de novembro de 2012. A credora CEF, qualificada no registro R2 acima, em 14/11/2012, nos termos da Lei n.º 10.931 de 02/08/2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário n.º 1.4444.0156498-6, Série 1112, protocolada sob n.º 500.097 em 23/11/2012, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada por ela mesma, Caixa Econômica Federal. Dou fé. O Suboficial. *M. Santana*

Av-4-206.271. Protocolo n. 569.995, de 17/04/2015. DIVÓRCIO. Procedo a esta averbação, para consignar que o estado civil dos proprietários EGLY RODRIGUES DE SOUZA NOGUEIRA e GUSTAVO NOGUEIRA SANTOS, passou a ser o de divorciados, voltando o cônjuge virago a usar o seu nome de solteira, ou seja, EGLY RODRIGUES DE SOUZA, conforme notícia a Certidão de Casamento apresentada, extraída da matrícula n. 024729 01 55 2007 3 00027 041 0013238 19, do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas das Pessoas Naturais desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, onde consta a averbação do mencionado divórcio formalizado nos termos da Lei n. 11.441/2007 pela Escritura Pública de Divorcio Consensual lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 637-N, fls. 179/180, em 26/01/2015. Goiânia, 29 de abril de 2015. Dou fé. O Oficial. *M. Santana*

Av-5-206.271. Protocolo n. 569.995, de 17/04/2015. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 320.002.0287.0025, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 29 de abril de 2015. Dou fé. O Oficial. *M. Santana*

Av-6-206.271. Protocolo n. 569.995, de 17/04/2015. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo ao cancelamento da hipoteca, objetivada no R-2 e Av-3 acima, em virtude da autorização firmada no instrumento que será objeto do registro a seguir. Goiânia, 29 de abril de 2015. Dou fé. O Oficial. *M. Santana*

R-7-206.271. Protocolo n. 569.995, de 17/04/2015. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, datado de 10/04/2015, os proprietários acima qualificados Egly Rodrigues De Souza Nogueira, residente e domiciliada na Rua do Albatroz, s/n; Quadra 29, Lote 31, Casa 02, Jardim Atlântico, nesta Capital e Gustavo Nogueira Santos, residente e domiciliada na Rua Cassimiro de Abreu, Quadra 03, Lote 07, no Bairro Anhanguera, nesta Capital, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para EDMAURO DA SILVA RAMOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 3.539.958-SSP/GO e do CPF n. 958.697.351-49, residente e domiciliado na Avenida C, Quadra 05, Lote 17, s/n, no Jardim Tiradentes, em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 614.8583-0 de 17/04/2015. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Goiânia, 29 de abril de 2015. Dou fé. O Oficial. *M. Santana*

(continua na ficha 02)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@Irigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

206.271

Matrícula

02

Ficha

Livro **2** - Registro Geral - _____

Oficial

Goiânia, 29 de abril de 2015

R-8-206.271. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Ainda pelo contrato noticiado no R-7 acima, o proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, em São Paulo/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), a ser resgatada no prazo de 420 meses, em prestações mensais a partir de 10/05/2015, à taxa nominal de juros de 9,7521% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 550.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 29 de abril de 2015. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av-9-206271 - Protocolo n. 617345, de 06/12/2016. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 25/11/2016 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, São Paulo-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 751.271,83. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 68006392 de 07/12/2016. Emolumentos: R\$ 761,00. Selo Digital n. 01911503090844105300827. Goiânia, 08 de dezembro de 2016. Dou fé. *[Assinatura]*

Av-10-206271 - Protocolo n. 621969, de 01/02/2017. **LEILÃO NEGATIVO.** Por requerimento firmado em 23/01/2017, procedo a esta averbação para consignar que, realizados os leilões determinados no art. 27 da Lei n. 9.514/1997, e não tendo havido licitantes interessados na aquisição do imóvel, considera-se extinta a dívida mantendo-se o credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, já qualificado, como proprietário deste imóvel. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911608030806105406862. Goiânia, 06 de fevereiro de 2017. Dou fé. *[Assinatura]*

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**



Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@1rigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO

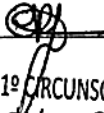
CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **206271**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....:	R\$ 53,00	Taxa Judiciária.:	R\$ 13,13
FUNDESP.....:	R\$ 5,30	ISSQN.....:	R\$ 2,65
Funesp.....:	R\$ 4,24	Estado.....:	R\$ 2,65
Fesemps.....:	R\$ 2,12	Funemp.....:	R\$ 1,59
Funcomp.....:	R\$ 1,59	Fepadsaj.....:	R\$ 1,06
Funproge.....:	R\$ 1,06	Fundepeg.....:	R\$ 1,06
Total.....:	R\$ 89,45		

Selo Digital n. **01911611230810106408460**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 06 de fevereiro de 2017.


REG. IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Camilla R. de Jesus Correa
Escrevente Autorizada